



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ  
CNPJ nº 06.553.960/0001-65

**DECRETO Nº 018/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI e, conforme Portarias de nºs 002/2017 e 005/2017, ambas de 02 de janeiro de 2017,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Concede ao Secretário Municipal de Finanças ANA LARISSA BARROSO MARTINS DOS SANTOS, CPF: 029.607.113-78, e a Secretária Municipal de Educação MARINALVA GONÇALVES, CPF: 697.679.393-34, amplos poderes para realizarem abertura de Conta Bancária junto a Agência do Banco do Brasil nº 3963-2, da cidade de Santa Cruz do Piauí, para movimentação de recursos do Fundo Municipal de Educação – FME, do município de Santa Cruz do Piauí-PI, vinculado ao CNPJ: 01.937.405/0001-13, conferindo poderes para:

- 009 – Emitir cheques;
- 010 – Abrir contas de depósito;
- 011 – Autorizar cobrança;
- 018 – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- 020 – Receber, passar recibo e dar quitação;
- 026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 027 – Requisitar talonário de cheque;
- 031 – Autorizar débito em conta;
- 036 – Retirar cheques devolvidos;
- 038 – Endossar cheque;
- 094 – Sustar/contra ordenar cheque;
- 095 – Cancelar cheques;
- 096 – Baixar cheques;
- 099 – Efetuar resgates/aplicações;
- 100 – Efetuar saques-conta corrente;
- 102 – Efetuar saques-poupança;
- 104 – Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- 105 – Efetuar transferência por meio eletrônico;
- 119 – Liberar arquivo de pagamento;
- 124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 125 – Solicitar saldos/extratos operações de crédito;
- 126 – Emitir comprovante;
- 128 – Efetuar transferência p/mês;
- 133 – Encerrar contas depósito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 27 DE JULHO DE 2018.**

**FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL